



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 262/GR/UFFS/2019

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGeo) DA UFFS - CAMPUS CHAPECÓ E ERECHIM

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo) com ingresso em 2019.2, conforme descrito a seguir.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O PPGGeo tem por objetivo formar recurso humanos que possam, a partir da análise e compreensão da natureza, da sociedade e do espaço geográfico - e do ponto de vista do ensino - abrangendo teorias e metodologias da ciência geográfica -, formar profissionais de elevada qualificação acadêmico-científica, capazes de atuar de maneira crítica, comprometida e engajada nos diferentes espaços.

1.2 O PPGGeo da UFFS é um programa de carácter intercâmpus, com funcionamento no *Campus* Chapecó-SC e no *Campus* Erechim/RS, duas cidades distantes apenas 100km uma da outra. As disciplinas necessárias para a integralização da carga horária do curso serão ministradas no *Campus* Chapecó ou no *Campus* Erechim, de acordo com a disponibilidade e programação dos docentes do programa, de forma a não haver sobreposição de horários. As aulas serão ministradas em ambos os *campus*, cabendo ao estudante o deslocamento para assistir às aulas.

1.3 As orientações serão realizadas obrigatoriamente nos *campus* de lotação dos orientadores.

1.4 Informações sobre o PPGGeo podem ser obtidas no sítio eletrônico: <http://www.uffrs.edu.br/ppggeo> ou pelo e-mail: sec.ppggeo@uffrs.edu.br

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Podem se inscrever no Processo Seletivo para o PPGGeo da UFFS candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas para alunos regulares, sendo proporcional às linhas de pesquisa e, no máximo, 02 (duas) para cada orientador, desde que não ultrapasse o máximo de vagas ofertadas.

3.1.1 De acordo com o disposto no artigo 4º, RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, ficam reservadas 2 (duas) vagas do Processo Seletivo para o PPGGeo a candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.

3.1.2 De acordo com o disposto no artigo 7º, RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, fica reservada 1 (uma) vaga do Processo Seletivo para o PPGGeo a candidato com deficiência, aprovado e classificado no processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.1.3 De acordo com o disposto no artigo 9º, RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017, fica reservada 1 (uma) vaga do Processo Seletivo para o Programa Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo), para candidato autodeclarado negro (pretos e pardos), aprovado e classificado no processo seletivo.

3.1.4 Não havendo candidatos para ocuparem as vagas dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

3.2 O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo.

3.3 A distribuição das vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, a disponibilidade dos orientadores e as linhas de pesquisa do PPGGeo, sendo, no mínimo, 6 vagas para a linha Produção do espaço e dinâmicas naturais e, no mínimo, 7 vagas para a linha Produção do espaço urbano-regional, respeitando o limite máximo de 15 ingressantes.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições presenciais devem ser realizadas de **01 de abril a 03 de maio de 2019, das 7h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira**, exceto feriados, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3º piso, sala 309, Bloco da Biblioteca, **Campus Chapecó**, situado na Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC.

4.1.1 Será aceito envio de inscrições pelo Correio, via Sedex, aos cuidados das Secretarias do PPGGeo. É importante que no envelope conste a frase: “*Inscrição para o mestrado em Geografia*”. Serão consideradas as postagens efetuadas **até o dia 03 de maio de 2019**, no horário de atendimento dos Correios, remetidas a um dos seguintes endereços:

Secretaria de Pós-Graduação - <i>Campus Erechim</i>
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS)
Rodovia ERS 135 Km 72, nº 200
CEP: 99700-970 Erechim, RS
Caixa Postal 764

Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação - <i>Campus Chapecó</i>
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS)
Avenida Fernando Machado, nº 108-E
Centro
CEP 89802-112 Chapecó, SC
Caixa Postal 181

4.2 A UFFRS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços dos Correios.

4.3 Não serão aceitos os documentos enviados por outros meios que não via Sedex.

4.4 No ato da inscrição os seguintes documentos deverão ser entregues em envelope lacrado:

I - Formulário inscrição, conforme **ANEXO I**, devidamente preenchido, impresso e **assinado**;

II - Cópia simples do documento de identidade com foto (serão também aceitos como comprovante cópia da Carteira Nacional de Habilitação com foto, cópia do Registro de Identidade Civil, cópia da Carteira de conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto). Para candidatos estrangeiros, cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE);

III - Cópia simples do CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV - Cópia simples do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou **declaração de provável formando**, emitida por Instituição de Ensino Superior e atestando que o candidato concluirá o curso superior até o ato de matrícula.

V - Histórico escolar do curso de graduação (cópia simples).

VI - Currículo Lattes exclusivamente preenchido na Plataforma Lattes do CNPq (modelo resumido padrão) em versão impressa e atualizada no mês da inscrição. Não é necessário documentar o currículo.

VII - Ficha de pontuação do currículo Lattes, conforme **ANEXO II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

VIII - Projeto de pesquisa impresso em três vias, **sem identificação do candidato**;

4.4.1 O projeto de pesquisa deve conter: título/tema, linha de pesquisa pretendida, contextualização da temática/problematização, justificativa, objetivos, breve referencial teórico, metodologia, cronograma e referências, tendo, no máximo, 15 páginas. A formatação do texto segue a configuração estabelecida pelas normas vigentes da ABNT: fonte Time New Roman tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. **Projetos que excedam o número máximo de páginas serão penalizados em 1,0 ponto por página excedente.**

4.4.2 O projeto de pesquisa deve ser elaborado de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos, considerando:

I - Aderência ao Programa e à linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição;

II - Clareza na apresentação do objeto de pesquisa;

III - Pertinência quanto à problematização do objetivo e justificativa do tema;

IV - Pertinência e atualidade do referencial teórico indicado;

V - Adequação do referencial metodológico proposto;

VI - Coesão e coerência entre os objetivos e a metodologia.

4.4.3 Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, **apenas** para o caso de candidato estrangeiro.

4.5 Não será aceita inscrição extemporânea.

4.6 Não serão aceitas inscrições cuja solicitação não venha acompanhada de toda a documentação relacionada no item 4.4 deste Edital.

4.7 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 Os professores permanentes do PPGGeo, as temáticas principais de pesquisa e orientação e linhas de pesquisa estão elencados no **ANEXO III**.

4.8.1 Sugere-se que os candidatos acessem a página do PPGGeo (www.uffs.edu.br/ppggeo), bem como os currículos Lattes dos professores do Programa para conhecer os projetos de pesquisa e as temáticas desenvolvidas por eles.

4.9 No Formulário de Inscrição, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar a linha de pesquisa a qual está concorrendo e sugerir dois possíveis orientadores, a saber:

I - Produção do espaço e dinâmicas naturais;

II - Produção do espaço urbano-regional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4.9.1 As vagas ofertadas serão distribuídas de maneira equilibrada entre as duas linhas de pesquisa, conforme item 3.3 deste Edital.

4.9.2 A sugestão de orientadores não implica garantia de orientação pelos docentes indicados.

4.10 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do certame deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.

4.11 O candidato que se inscrever para uma das vagas previstas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, deverá indicar no formulário de inscrição para qual das vagas está concorrendo.

4.12 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

4.13 A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 2019.2 será divulgada no sítio do PPGGeo (<http://www.uffrs.edu.br/ppggeo>) de **06 a 10 de junho de 2019**.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGGeo designados pela PORTARIA Nº 1563/GR/UFFS/2018.

5.2 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

a) A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de prova escrita de conhecimento específico na área de Geografia.

b) A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de avaliação do histórico escolar, currículo Lattes, projeto e arguição.

5.2.1 A primeira etapa do Processo Seletivo será realizada **simultaneamente no Campus Chapecó e no Campus Erechim**, na data definida neste Edital, em locais e horário a serem divulgados no sítio do PPGGeo (<http://www.uffrs.edu.br/ppggeo>).

5.2.2 Na primeira etapa, os candidatos deverão dirigir-se ao *campus* onde sua inscrição foi registrada (presencialmente ou por envio de documento por correio) para realização da prova escrita.

5.2.3 A prova escrita será identificada apenas numericamente.

5.2.4 A segunda etapa do Processo Seletivo será realizada **exclusivamente no Campus Chapecó**, nas datas definidas neste Edital, em locais e horários a serem divulgados no sítio do PPGGeo (<http://www.uffrs.edu.br/ppggeo>).

5.2.5 Na segunda etapa, os candidatos deverão dirigir-se unicamente ao *Campus Chapecó* para realização da arguição.

5.2.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada uma das etapas do Processo Seletivo munido de original do documento oficial de identificação com foto.

5.3 A prova escrita, sem consulta, sobre conhecimento específico da área de Geografia será composta de questões argumentativas, elaboradas por membros da Comissão de Seleção a partir da bibliografia indicada no item 5.3.6 deste Edital.

5.3.1 A prova escrita, de natureza argumentativa, deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos considerando:

I - Domínio de conhecimentos relativos aos temas da ciência geográfica;

II - Domínio da expressão escrita em língua portuguesa;

III - Capacidade lógica de exposição do tema e argumentação/defesa dos argumentos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV - Capacidade de análise crítica e síntese.

5.3.2 A prova escrita terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.

5.3.3 A resposta da prova escrita deverá ser redigida com letra legível e em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3.4 Não será permitido, no período de realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos: tais como: iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho mp3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

5.3.5 A questão dissertativa da resposta da prova escrita deve preencher até 4 (quatro) laudas; **caso a resposta ultrapasse este limite, as demais laudas serão desconsideradas.**

5.3.6 A bibliografia recomendada para a prova escrita é a que segue:

I - Conhecimentos geográficos:

a) CALLAI, Helena Copetti (Org.). *Educação geográfica: reflexão e prática*. Ijuí: Editora da UNIJUÍ, 2011.

b) CASTRO, Iná Elias de; CORREA, Roberto Lobato; GOMES, Paulo Cesar da Costa (Org.). *Geografia: conceitos e temas*. 16. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

c) CLAVAL, Paul. *Epistemologia da Geografia*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2011.

d) MASSEY, Doreen. *Pelo espaço: uma nova política da espacialidade*. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

e) SANTOS, Milton. *A natureza do espaço*. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2017.

II - Linha Produção do espaço e dinâmicas naturais:

a) CUNHA, Sandra Batista; GUERRA, Antonio José Teixeira (Org.). *A questão ambiental: diferentes abordagens*. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

b) DREW, David. *Processos interativos homem-meio ambiente*. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

c) MENDONÇA, Francisco. *Impactos socioambientais urbanos*. Curitiba: Editora UFPR, 2014.

d) ROSS, Jurandy L. Sanches. *Ecogeografia do Brasil: subsídios para o planejamento ambiental*. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

e) VITTE, Antonio Carlos; GUERRA, Antonio José Teixeira (Org.). *Reflexões sobre a geografia física no Brasil*. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

III - Linha Produção do espaço urbano-regional:

a) CARLOS, Ana Fani Alessandri; SOUZA, Marcelo Lopes de; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (Org.). *A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios*. São Paulo: Contexto, 2010.

b) HARVEY, David. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume, 2005.

c) LENCIONI, Sandra. *Região e Geografia*. São Paulo: Edusp, 1999.

d) MIDITIERO JÚNIOR, Marco A; GARCIA, Maria Franco; VIANA, Pedro Costa Guedes (Org.). *A questão agrária no século XXI: escalas, dinâmicas e conflitos territoriais*. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

e) SOJA, Edward. *Geografias pós-modernas: a reafirmação do espaço na teoria social crítica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

5.4 Avaliação da 1º etapa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5.4.1 A prova escrita será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores pertencentes à comissão de seleção, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios definidos no item 5.3.1.

5.4.2 A nota final da prova escrita de conhecimento específico expressará a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

5.4.3 Serão considerados classificados e aprovados, nesta etapa do Processo Seletivo, **até 45 candidatos** com as notas mais elevadas na prova escrita, desde que igual ou superior a 7,0 (sete).

5.4.4 Ocorrendo empate nesta etapa, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

5.5 Avaliação da 2ª etapa:

5.5.1 Serão objeto de avaliação da segunda etapa de seleção: a) histórico escolar (peso 20%); b) currículo Lattes (peso 20%); c) projeto de pesquisa (peso 40%); e d) arguição do projeto (peso 20%), conforme **ANEXO II**, os quais serão avaliados, no mínimo, por dois avaliadores da comissão de seleção, vinculados à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato. A nota final desta etapa expressará a média aritmética das notas dos avaliadores.

5.5.2 Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da arguição sobre o projeto de pesquisa e terão seu currículo e projetos avaliados.

5.5.3 A arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa será realizada perante Banca Examinadora constituída por, no mínimo, dois avaliadores integrantes da comissão de seleção ou, em casos de impedimento, por docentes do corpo permanente do PPGGeo vinculados à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato.

5.5.4 Será considerado aprovado na segunda etapa do processo seletivo o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

5.6 O resultado de cada uma das etapas de seleção será divulgado no sítio do PPGGeo (<http://www.uffrs.edu.br/ppggeo>), contendo exclusivamente a relação dos candidatos classificados.

5.7 Para efeito de classificação final serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final, dada pela média aritmética das notas da primeira e segunda etapas, igual ou superior a 7,0 (sete), **sendo selecionados para ingresso os primeiros classificados de acordo com o número de vagas ofertadas por linha de pesquisa** no Processo Seletivo e disponibilidade de orientação, conforme indicação do candidato no formulário de inscrição. Os demais aprovados constarão na lista de suplentes por linha de pesquisa.

5.8 Em caso de não preenchimento de vagas em uma linha de pesquisa, o candidato classificado como suplente de outra linha poderá ser chamado.

5.9 Ocorrendo empate na classificação final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

5.10 Ao final do processo de seleção será divulgada no sítio do PPGGeo (<http://www.uffrs.edu.br/ppggeo>) a lista geral dos candidatos classificados com a indicação da linha de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Data
Inscrições	01/04/2019 a 03/05/2019
Homologação das inscrições	06/05/2019 a 10/05/2019
Prova escrita (primeira etapa do processo seletivo)	10/06/2019
Divulgação dos resultados da primeira etapa	A partir de 17/06/2019
Análise dos históricos, projetos e currículos	24 e 25/06/2019
Arguição do projeto (segunda etapa do processo seletivo)	27 e 28/06/2019
Divulgação dos resultados da segunda etapa	A partir de 01/07/2019
Homologação do resultado final do processo seletivo	A partir de 08/07/2019

6.2 O ensalamento e o horário de cada uma das etapas do Processo Seletivo serão divulgados no sítio do PPGGeo (<http://www.uffs.edu.br/ppggeo>) a partir de 01 de junho de 2019.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio do PPGGeo (<http://www.uffs.edu.br/ppggeo>), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste Edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado da homologação das inscrições, da primeira e da segunda etapa do Processo Seletivo, de acordo com o item 6.1, em até um dia útil após a publicação do resultado da etapa publicado no sítio do PPGGeo.

7.2 Os recursos deverão ser protocolados nas Secretarias do PPGGeo informadas no item 4.1 deste Edital e devem conter o nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

7.4 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

7.5 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada nas Secretarias do PPGGeo.

7.5.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os documentos necessários para matrícula, bem como as datas e horários, serão divulgados no edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

8.2 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFS/2017 (indígena, pretos/pardos e pessoa com deficiência), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da informação no formulário de inscrição.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente Edital.

9.2 Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da Administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição. Havendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

necessidade, o PPGGeo entrará em contato com o candidato solicitando maiores informações acerca das necessidades especiais requeridas.

9.3 Os candidatos não aprovados poderão providenciar a retirada de seus documentos, nas Secretarias do PPGGeo de 10 a 30 de julho de 2019. Findo este prazo, os documentos serão destruídos.

9.4 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou no Regulamento e comunicados do PPGGeo.

9.5 Os candidatos aprovados ficam cientes de que deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira até o exame de qualificação, conforme regimento interno do PPGGeo.

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGGeo.

Chapecó-SC, 8 de março de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:		
RG:	CPF:	
Endereço		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
Contato		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail:		
Curso superior		
Graduação em:		
Instituição:	Ano de conclusão:	

Linha de pesquisa pretendida*:

<input type="checkbox"/> I - Produção do espaço e dinâmicas naturais	<input type="checkbox"/> II - Produção do espaço urbano-regional
--	--

* A indicação da Linha de Pesquisa pretendida é requisito obrigatório para participar do certame.

Sugestão de possível orientador*:

Opção 1: _____

Opção 2: _____

* A sugestão de orientador não é obrigatória, embora seja desejável, e não há garantia de que o(s) professor(es) sugerido(s) será(ão) efetivado(s) como orientador(es).

Título do projeto: _____

Necessita de condições especiais para as etapas do Processo Seletivo? Não Sim.

Quais condições? _____

Concorrerá a vaga para a Pessoa com Deficiência:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
Concorrerá a vaga para Indígenas:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
Concorrerá a vaga para Negros (pretos e pardos):	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital.

Local e Data

Assinatura

Itens para conferência de documentos pelo candidato

1 Documentação anexada na seguinte ordem:

formulário de inscrição, conforme **ANEXO I**, devidamente preenchido e **assinado**

ficha de avaliação do currículo devidamente preenchida, conforme **ANEXO II**, e **assinada**

cópia simples do documento de identidade e do CPF

cópia simples do diploma de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC ou declaração de provável formando, emitida por Instituição de Ensino Superior atestando que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula

cópia simples do Histórico Escolar de graduação

Currículo Lattes impresso, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq (modelo resumido padrão), não documentado

Projeto de pesquisa em **três cópias impressas** com a identificação obrigatória da linha de pesquisa e **sem identificação do candidato**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO, CURRÍCULO E ARGUIÇÃO

Crítérios de Avaliação	Detalhamento	Peso
Histórico escolar	Média geral do curso	20%
Projeto (40%)	I - Aderência ao Programa e à linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição	20%
	II-Clareza na apresentação do objeto de pesquisa	20%
	III-Pertinência quanto à problematização do objetivo e justificativa do tema	20%
	IV-Pertinência e atualidade do referencial teórico indicado	15%
	V-Adequação do referencial metodológico proposto	10%
	VI - Coesão e coerência entre os objetivos e a metodologia	15%
Currículo Lattes	Produção científica	20%
Arguição	Argumentação sobre o projeto	20%
	TOTAL	100%

2 TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item avaliado (últimos 4 anos)	Pontuação	Pontuação do item
Autor de livro com corpo editorial	2,0	
Autor de capítulo de livro com corpo editorial	1,0	
Artigo publicado ou aceito em periódico científico com Qualis	1,0	
Trabalho completo publicado em Anais	1,0	
Resumo expandido ou Resumos publicado em Anais	0,5	
Experiência de ensino (disciplinas ministradas EaD ou presencial)	1,0 por ano	
Participação em programas acadêmicos e de extensão universitária (PIBID, PET, Residência Pedagógica, monitoria de CCRs, projeto Rondon)	1,0 por projeto	
Atividade (com ou sem bolsa) de iniciação científica	2,0 por projeto	
Participação em Projeto de Pesquisa Científico	0,5 por projeto	
Participação em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq	1,0 por grupo	
TOTAL		-

* Prezado candidato, favor preencher a TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO acima, indicando a pontuação correspondente para cada item conforme seu Currículo Lattes.

Declaro que as informações constantes no meu Currículo Lattes e sua correspondente inclusão na TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO são verdadeiras.

Local e Data

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

LINHAS DO PROGRAMA, DOCENTES E PRINCIPAIS TEMÁTICAS DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO

Docente	Campus	Principais temáticas	Linha	Linha
			1	2
1. Adriana Maria Andreis	Chapecó	Educação geográfica; Cotidiano; Métodos e metodologias de pesquisa e ensino de Geografia; Educação e a produção e representação do espaço-tempo geográfico; Políticas educacionais; Formação de professores; Planejamento e gestão na educação.	X	X
2. Andrey Luís Binda	Chapecó	Climatologia; Hidrogeomorfologia; Recursos hídricos; Bacias hidrográficas e desastres socionaturais.	X	
3. Éderson Nascimento	Chapecó	Cartografia geográfica; Geotecnologias e ordenamento territorial; Análise socioespacial urbana; População e dinâmica espacial; Cartografia escolar.		X
4. Fernando Gallego Campos	Chapecó	Geografia Cultural; Geografia Social; Geografia e Futebol; Espaço de representação do futebol.		X
5. Helena Copetti Callai	Chapecó	Educação geográfica; Ensino de geografia; Estudos da cidade; Cidadania; Educação; Formação de professores; Currículo; Avaliação institucional; Livro didático de Geografia.	X	X
6. Igor Catalão	Chapecó	Geografia Urbana; Teorias da urbanização; Urbanização e cidades; Estudos urbano-regionais; Diferenciação socioespacial; Direito à cidade; Justiça espacial; Espaço público; Cidades médias.		X
7. Juçara Spinelli	Erechim	Geografia urbana e regional; Mercado imobiliário; Desigualdades socioespaciais; Impactos socioambientais decorrentes da urbanização; Planejamento urbano; Cidades pequenas e médias.		X
8. Marlon Brandt	Chapecó	Geografia histórica; História ambiental; Populações tradicionais; Colonização; Indústria madeireira e fruticultura.	X	
9. Pedro Murara	Erechim	Climatologia Geográfica; Clima e saúde; Biogeografia; Zoogeografia.	X	
10. Reginaldo José de Souza	Erechim	Teoria da Paisagem; Conceituação de natureza; Dinâmicas socionaturais e transformações das Paisagens; Geografia e a questão ambiental.	X	
11. Ricardo Alberto Scherma	Chapecó	Uso corporativo do território; Financeirização do território; Capitalismo financeiro; Sistema financeiro; Dívida pública; Circuitos espaciais produtivos.		X
12. William Zanete Bertolini	Chapecó	Geomorfologia; Relação pedologia-geomorfologia e estudos ambientais.	X	
13. Willian Simões	Chapecó	Educação geográfica; Formação de professores; Questão agrária; Juventude rural, Educação do campo; Povos e comunidades tradicionais.		X